

EDITAL DE Tomada de Preço N.º 16/2022

Aquisição de Alimentos, Materiais de Limpeza e Gás de cozinha para Restaurante Popular.

CRISTIANO GNOATTO, Prefeito Municipal de PLANALTO, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que às 09:00 horas do dia 8 de Novembro de 2022, na Prefeitura Municipal de Planalto, reunirá a Comissão de Licitação, com a finalidade de receber propostas para a presente licitação, do tipo Menor Preço por Item.

1 – DO OBJETO:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
1	10	EMB	Açúcar: Não pode apresentar sujidades, umidade, bolores, misturas e peso insatisfatório. Embalagem deve estar intacta, conter data de validade e fabricação sem rasuras. Embalagem de 5kg. R\$ 24,49000
2	50	EMB	Arroz Parboilizado, tipo I. Longo, grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. Procedência nacional e de safra corrente. Deve possuir data de fabricação e validade. Embalagem de 5 kg. R\$ 24,99000
3	10	KG	Alho: in natura, limpo, graúdo, cabeça inteira, sem lesões ou danos causados por pragas. R\$ 27,49000
4	30	UN	Acelga: in natura, de boa qualidade. R\$ 9,49000
5	300	UN	Alface lisa ou crespa: de 1 qualidade. Com folhas inteiras, sem áreas escuras, sem sujidades ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade. R\$ 3,99000
6	100	KG	Aipim: de 1º qualidade, para consumo humano, raízes grandes, no grau normal de evolução, tamanho uniforme, fresca, sem casca inteira, sem rupturas ou defeitos, não fibrosa, livre de terra e corpos estranhos. R\$ 6,99000
7	100	KG	Batata inglesa, de 1º qualidade, tamanho médio, nova, uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, sem rupturas ou defeitos, limpa e sem terra. R\$ 4,99000
8	250	KG	Batata doce: de 1º qualidade, tamanho médio, nova, in natura. Sem sujidades na casca. R\$ 5,49000
9	1000	UN	Bife empanado de frango: (peito e/ou coxa e/ou sobrecoxa) isento de ossos, aponeuroses e cartilagens. O produto poderá conter na sua composição flocos de milho, água, gordura vegetal hidrogenada, farinha de arroz, farinha de trigo enriquecida com ferro, proteína texturizada de soja, sal, farinha de rosca, amido, leite em pó, proteína vegetal hidrolisada, vinagre, maltodextrina, condimento natural, ovo em pó, estabilizante polifosfato de sódio, antioxidante e realçador de sabor. Sua apresentação deve ser congelada, em temperatura de - 10º. C a - 25º. C, em embalagens de polietileno. R\$ 3,24000
10	100	UN	Brócolis: IN NATURA, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. R\$ 6,49000
11	100	UN	Couve flor: IN NATURA, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. R\$ 7,99000
12	230	KG	Carne bovina: sem osso de primeira, sem gordura aparente, características: carne acondicionada em embalagem plástica, atóxica, resistente e transparente, com rótulo contendo identificação da empresa e peso. R\$ 38,49000
13	200	KG	Carne moída bovina: de primeira. características; carne acondicionada em embalagem plástica, atóxica, resistente e transparente, com rótulo contendo identificação da empresa e peso. R\$ 31,44500
14	150	KG	Carne suína de primeira: PERNIL OU PALETA, sem osso, congelada, embalada em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente. Inspeccionada. Deve possuir identificação do produto, com data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. R\$ 16,99000
15	80	KG	Cebola: de 1º qualidade, sem réstia, seca, nova, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas. R\$ 5,74000
16	200	KG	Coxa sobre coxa sem dorso: de boa qualidade, características: congelado, a ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, coloração clara, pele aderente e odor característico. Embalagem deve apresentar peso. R\$ 11,49000
17	100	KG	Chuchu: verde ou branco de 1º qualidade. Tamanho e coloração uniformes. Livres de sujidades, brotos, sem danos físicos. R\$ 5,99000
18	50	EMB	Extrato de tomate: concentrado. Sachê. Deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote, peso e informações nutricionais. Embalagem de 520g. R\$ 8,49000
19	10	EMB	Fermento em pó químico instantâneo para bolo. Embalagem deve estar intacta e conter no mínimo as seguintes informações: nome/marca, ingredientes, data de validade, lote, peso e informações nutricionais. Embalagem de 250g. R\$ 8,49000
20	200	KG	Feijão preto, tipo 1 novo, grãos inteiros, lisos, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, acondicionado em embalagem plástica transparente de 01kg. R\$ 8,49000
21	40	EMB	Lentilha. Características técnicas: lentilha tipo 1. Não apresentar grãos disformes, coloração dos grãos uniformes, impurezas (grãos partidos e pedras), bolor, mofo e caruncho. Apresentar data de validade. Embalagem 500g. R\$ 10,49000
22	80	KG	Linguiça: com carne suína, de pernil, teor reduzido em gordura, resfriada, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade. R\$ 22,49000
23	70	EMB	Massa de pastel: refrigerada tamanho grande, validade mínima de 1 mês, embalagem com aproximadamente 500 g. R\$ 7,99000
24	10	EMB	Margarina: vegetal, 70% de lipídios, isenta de gordura trans, embalagem com 500g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricionais, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. R\$ 10,98500
25	150	KG	Moela de frango: congelada, embalagem com 500 g, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, prazo de validade mínimo de 3 meses a contar da data de entrega. R\$ 16,49000
26	200	L	Óleo de soja refinado. Características técnicas: óleo de soja refinado, 100% natural. Não deve apresentar embalagem frágil com mistura de outros óleos, cheiro forte, e volume insatisfatório. Embalagem de 900 ml. R\$ 9,00000
27	100	UN	Repolho: verde, de 1º qualidade, limpo, novo com tamanho médio. R\$ 7,49000
28	100	UN	Vinagre de vinho tinto: deve apresentar embalagem de 750 ml. A embalagem

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			não deve ser amassada e rasurada. R\$ 4,99000
29	200	UN	Raditi: De 1º qualidade. Com folhas inteiras, sem áreas escuras, sem sujidades ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade. R\$ 5,49000
30	150	KG	Tomate, de 1º qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas. R\$ 6,99000
31	100	L	Leite integral: leite UHT integral 3% de gordura. A embalagem fechada, com data de validade e fabricação visíveis, a embalagem não deve estar amassada ou com sujidades. Embalagem de 1 litro. R\$ 4,99000
32	80	KG	Peito de frango sem osso: congelado, a ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, coloração clara e odor característico. R\$ 19,99000
33	7	UN	Gás P45. R\$ 450,00000
34	50	L	Água sanitária 1 litro. R\$ 6,99000
35	50	EMB	Saco de lixo reforçado 100 litros: embalagens com 5 und. R\$ 9,99000
36	200	EMB	Guardanapo de papel 22,5 X 19,5 (embalagem com 50 unid). R\$ 4,99000
37	5	UN	Sabão em pó 5kg. R\$ 42,44500
38	3	UN	Vassoura de Palha. R\$ 39,44500

2 – DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:

As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação em via datilografada, em papel, assinada sua última folha e rubricada nas demais, sem rasuras ou emendas, em dois envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa e fronteira a seguinte inscrição:

Ao Município de Planalto
Tomada de Preço n.º 16/2022.
Envelope n.º 01 – documentação
Proponente (nome completo da Empresa)

Ao Município de Planalto
Tomada de Preço n.º 16/2022.
Envelope 02 – Proposta
Proponente (nome completo da Empresa)

2.1 – O envelope n.º 01 deverá conter:

- Certificado de Registro Cadastral (emitido pelo Município até o terceiro dia anterior a abertura das propostas).
- Certidão negativa de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS/União.
- Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS.
- Certidão negativa de débito junto a Fazenda Municipal.
- Certidão negativa de débito junto a Fazenda Estadual.
- CND trabalhista.

g) CNPJ.

h) Comprovação da empresa de enquadramento de ME ou EPP (Certidão Simplificada).

i) Se o proponente for representado, deverá indicar seu representante que deverá ter poderes para decidir a respeito dos atos relativos à presente licitação.

2.2 – Os documentos numerados acima poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

2.3 – O envelope n.º 02 deverá conter:

a) proposta financeira, mencionando o valor a ser pago .

b) prazo de validade da proposta 60 dias.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, desde que estejam ME ou EPP na abertura da presente licitação.

3.2 -Não poderão participar do presente processo empresas que não se enquadrem como ME e EPP conforme Lei Geral nº123/2006 e Lei Complementar 147/2014 sendo assim EXCLUSIVO.

4 – DO JULGAMENTO:

4.1 – O julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o Menor Preço por Item.

4.2 – Esta licitação será processada e julgada com a observância do previstos nos arts. 43 e 44, seus incisos e parágrafos, da Lei federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

4.3 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas será utilizado o sorteio, em ato público.

5 - DOS RECURSOS:

Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alínea e parágrafo do art. 109 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, devendo o recurso ser dirigido ao prefeito e protocolado no protocolo geral da Secretaria da Fazenda.

6 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

6.1 – Os alimentos e materiais deverão ser entregues no Restaurante Popular, conforme solicitação desta Secretaria, em horário estipulado pela mesma, durante o exercício de 2022.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado mediante a entrega dos materiais e alimentos.

Projeto/Despesa	Há Previsão
2033 3390.30.07.00.00.00 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	Sim
2033 3390.30.07.00.00.00 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	Sim
2033 3390.30.22.00.00.00 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO	Sim
2033 3390.30.22.00.00.00 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO	Sim
2033 3390.30.04.00.00.00 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	Sim
2033 3390.30.04.00.00.00 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	Sim

7.2 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, sendo os juros poderão ser calculados a taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

8— DAS PENALIDADES:

8.1 - Entrega em desacordo com o edital:

- a) Advertência;
- b) Multa 10%;
- c) Suspensão;
- d) Declara inidoneidade.

9— DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1— Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições do presente edital.

9.2— Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

9.3 – A presente licitação é regida pelas condições deste convite e pela Lei federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

9.4 – Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da comissão julgadora.

9.5 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

9.6 – A participação nesta licitação implicará em plena aceitação aos termos e condições deste convite, bem como das normas administrativas vigentes.

9.7 – O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, que se fizerem necessários, até 25% do valor contratado inicialmente.

9.8 – Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Comissão de Licitação, que se valerá dos dispositivos legais regedores da matéria.

9.9 - Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 7:45 às

11:45 horas e da 13:15 às 17:15 horas, na Prefeitura Municipal de Planalto, sito à Rua Humberto de Campos, 732, Município de Planalto, RS, ou pelo fone (55) 3794 – 1122.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 21 de outubro de 2022.

CRISTIANO GNOATTO
Prefeito Municipal

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E GÁS P45, PARA O RESTAURANTE POPULAR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PLANALTO-RS E A EMPRESA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público municipal, com inscrição no CNPJ sob o nº 87.612.891/0001-15, com sede à Rua Humberto de Campos, 732, na cidade de Planalto-RS, representado pelo seu titular, Senhor **CRISTIANO GNOATTO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 636.783.570-91 e RG nº 6064114777, residente e domiciliado na Rua D. Pedro II, nº 1051, aqui denominada de CONTRATANTE e a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº, na cidade de doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo sr....., brasileiro, portador do CPF nº, resolvem celebrar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e de conformidade com o constante no Edital de Tomada de Preços nº 16/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste CONTRATO a aquisição de ALIMENTOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E GÁS P45 PARA O RESTAURANTE POPULAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global do presente CONTRATO é de R\$ (.....), a ser pago.

- O pagamento deverá ser efetuado de acordo com a entrega devendo ser apresentado para cada parcela a Nota Fiscal de Mercadoria/Fatura Discriminativa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta da FONTE:

Projeto/Despesa	RV
-----------------	----

2033 3390.30.07.00.00.00 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01
2033 3390.30.07.00.00.00 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1025
2033 3390.30.22.00.00.00 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO	01
2033 3390.30.22.00.00.00 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO	1025
2033 3390.30.04.00.00.00 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	01
2033 3390.30.04.00.00.00 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	1025

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo para fornecimento dos alimentos e gás objeto do presente Contrato será efetuado no exercício de 2022, estabelecidos no Edital de Licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da assinatura do contrato e terá vigência até 31/12/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

A – DA CONTRATANTE:

- 1 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma estabelecida na Cláusula Segunda;
- 2 – Fiscalizar e rejeitar os gêneros defeituosos.

B – DA CONTRATADA:

- 1 – Entregar os gêneros conforme horário e locais solicitados pela Secretaria.
- 2 – Repor no prazo máximo de 24 horas, os gêneros alimentícios que forem considerados pelo CONTRATANTE, deteriorados ou com prazo de validade vencida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O Presente CONTRATO será rescindido de pelo direito independente de notificação ou interpretação Judicial ou Extra-Judicial, se a CONTRATADA:

- 1 – Requerer Recuperação Judicial, dissolver ou tiver falência decretada;
- 2 – Suspender o FORNECIMENTO, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito nos termos do Código Civil Brasileiro, devidamente aceito pela CONTRATANTE.
- 3 – Deixar de cumprir qualquer das Cláusulas assumidas salvo por motivo de força maior, devidamente reconhecido pela CONTRATANTE.
- 4 – Rescindido o CONTRATO, a CONTRATADA responderá por perdas e danos decorrentes da rescisão.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Na hipótese do não cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA serão aplicadas além das penalidades previstas no art. 86, da Lei Federal 8.666/93, modificada pela Lei 8.883/96, as sanções que seguem conforme o caso:

- 1 – Multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso não justificado, sobre o valor global do fornecimento;
- 2 – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato caso o licitante desista de assumir o que fora acordado na proposta e Contrato;
- 3– Suspensão do direito de licitar e contratado segundo a natureza e a gravidade da falta e de acordo com as circunstâncias e o interesse da Administração;
- 4 – Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração;

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Planalto/RS, para dirimir quaisquer questões oriundas deste CONTRATO que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos.

Por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes contratantes assinam o presente CONTRATO em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Planalto, RS,

Município de Planalto-RS

.....

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF nº

2. _____ CPF nº